CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Cantídio de Freitas nº 180

RESOLUÇÃO Nº 002/99

APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS PRESTAÇAÕ DE CONTAS PROTOCOLO Nº 7884(20330/) EXERCICCIO DE 1989, DA PREFEITURA DE RIO PARDO DE MINAS E CONTEM OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas aprovou e eu ,em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, Prestação de Contas, Protocolo nº 7.884(20.330/90), Exercício de 1989 da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, na reunião do dia 24 de novembro de 1999.

Art. 2º - Verificou-se o seguinte resultado na votação; 04 (quatro) votos a favor do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; 03 (três) votos contra o Parecer Prévio e 06 (seis) abstenções.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 24 de Novembro de 1.999

João Mendes Sobrinho
Presidente

Gabriel D'Angelis Ribeiro
Vice – Presidente